

PREFEITURA DA CIDADE
RIBEIRÃO PRETO

SECRETARIA DA FAZENDA

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Rua Lafaiete, 1000 – CEP: 14015-080 – Tel.: (16) 3977-5700

Ribeirão Preto, 27 de fevereiro de 2018.

Ofício 08/2018-DCMC.

Excelentíssimo Senhor,

Conforme solicitação feita através do ofício OF nº 530/2017, segue Certidão de nº 0196/2018, em nome do Sr. Anderson Romão Polverel, CPF nº. 253.390.678-66.

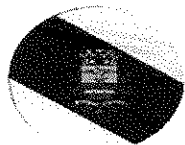
Atenciosamente,


MATEUS FELIPE MORETTI ALVARENGA
Chefe da Divisão de Certidões, Microfilmagem e
Cobrança - Faz-35


EMERSON PAULO VECCHIA
Assistente do Secretário da Fazenda
PMRP

Excelentíssimo Senhor
ALESSANDRO MARACA
DD. Vereador da Câmara Municipal de Rib. Preto

MFMA/rpr



PREFEITURA DA CIDADE
RIBEIRÃO PRETO

SECRETARIA DA FAZENDA

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Rua Lafaiete, 1000 – CEP: 14015-080 – Tel.: (16) 3977-5700

Certidão nº. 0196/2018

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS, COM EFEITO NEGATIVO

Mateus Felipe Moretti Alvarenga, chefe da Divisão de Certidões, Microfilmagem e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações contidas em nossos bancos de dados e arquivos do sistema CONSIST-AM, quanto a Tributos Mobiliários – ISS não consta débito até a presente data. Quanto a Tributos Imobiliários: consta em Dívida Ativa débito de IPTU, exercício 2002, parcelado em 07 vezes, através do Acordo nº. 2018/1809, tendo sido paga a 1ª parcela em 18/01/2018, estando em dia com o parcelamento. Constam ainda em Dívida Ativa débito de IPTU, exercício 2017, e Diferença de Pagamento, exercícios 2013 e 2015, parcelado em 30 vezes, através do Acordo nº. 2018/1810, tendo sido paga a 1ª parcela em 18/01/2018, estando em dia com o parcelamento. Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Protocolo nº.: 530/2017 OF

Nome: ANDERSON ROMÃO POLVEREL

Endereço: RUA SILVEIRA MARTINS, Nº. 1064 – CAMPOS ELÍSEOS

CPF nº.: 253.390.678-66

RG nº.: 29.474.060-0

Certidão válida por 180 dias.

Esta certidão somente terá validade, com a chancela da Prefeitura Municipal.

O referido é verdade

Ribeirão Preto, 26 de fevereiro de 2018.

VISTO


MATEUS FELIPE MORETTI ALVARENGA

Chefe da Divisão de Certidões,
Microfilmagem e Cobrança


EMERSON PAULO VECCHIA

Assistente do Secretário da Fazenda
PMRP

POSNEG 530.17 OF

Emolumentos referentes a protocolo: Cobrança suspensa até decisão final, conforme E.I. 08/10 DCMC.

Lei Complementar nº1428, art.261 de 27/12/2002, CTM

Digitado por: Renata Pereira Rocha

Conferido por: Luciano Ferreira Mendes
Agente de Administração

527-35

13.592.392/0001-77.

O Comitê Técnico - Centro Administrativo, instituído pela Portaria SPGP nº 008/2017, publicada no Diário Oficial do Município do dia 22 de novembro de 2017, avaliando a proposta, considera que:

1. A dimensão da área ofertada, 10.000 m², e os recuos obrigatórios, implicam na obrigatoriedade de construção com verticalização acima do pretendido para atender a demanda de área construída e vagas de estacionamento, onerando sua execução e o custo de pós ocupação;
 2. O valor por metro quadrado da área ofertada está muito acima do valor de mercado praticado na região;
- Portanto o Comitê opina que a área não atende os requisitos buscados pela Prefeitura, nos termos apresentados.

Ribeirão Preto, 28 de fevereiro de 2018

COMITÊ TÉCNICO

Acolho o parecer do Comitê Técnico.

Informe-se ao interessado e divulgue-se síntese.

EDSOM ORTEGA MARQUES

Secretário de Planejamento e Gestão Pública

UE 02.03.10

Sassom

Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários de Ribeirão Preto

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO
AO CONTRATO Nº 72/2016**

Contratante: SASSOM - Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários de Ribeirão Preto.

Contratada: OFTALMO CENTER RIBEIRÃO PRETOS/CLTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços e atendimentos médico ambulatorial.

Prazo: Início em 31/12/2017 e término em 30/12/2018.

Valor Total: R\$ 800.000,00.

Dotação Orçamentária: 40-33.90.39.

Ribeirão Preto, de 22 de fevereiro de 2018

MARIA REEGINA RICARDO

Superintendente

PODER LEGISLATIVO**Câmara**

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

RESOLUÇÃO Nº 12

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Projeto de Resolução nº 19/2018

Autoria da Mesa da Câmara Municipal

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS (CEE) PARA ACOMPANHAR OS CASOS DE PRÁTICA DE EUTANÁSIA EM ANIMAIS NA COORDENADORIA DO BEM ESTAR ANIMAL DE RIBEIRÃO PRETO (REQUERIMENTO Nº 643/2018 - VER. MARCOS PAPA).

Faço saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Preto aprovou e eu, Igor Oliveira, Presidente, promulgo a seguinte Resolução: Artigo 1º - Fica constituída, nos termos dos artigos 29, inciso IV, 42, 53 e 114, inciso IV, todos do Regimento Interno (Resolução nº 174, de 22 de maio de 2015) bem como do Requerimento nº 643/2018, de autoria do vereador Marcos Papa, a COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS (CEE) PARA ACOMPANHAR OS CASOS DE PRÁTICA DE EUTANÁSIA EM ANIMAIS NA COORDENADORIA DO BEM ESTAR ANIMAL DE RIBEIRÃO PRETO, conforme específica.

Artigo 2º - A Comissão a que alude o artigo anterior apresentará seu relatório final no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis se necessário, contados da vigência desta Resolução, que será constituída por 04 (quatro) membros, a saber: MARCOS PAPA (REDE), JEAN CORAUCI (PDT), BERTINHO SCANDIUZZI (PSDB) e PAULO MODAS (PROS), sob a presidência do primeiro designado.

Parágrafo Único - Fica nomeada a presente Comissão, dispensando-se as formalidades do artigo 56 do Regimento Interno (Resolução nº 174/2015).

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua pu-

blicação, revogadas as disposições em contrário.

IGOR OLIVEIRA

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, aos 28 de fevereiro de 2018.

FERNANDO MARCOS RAMOS

Coordenador Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 13

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Projeto de Resolução nº 20/2018

Autoria da Mesa da Câmara Municipal

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS (CEE) PARA ACOMPANHAR O ABANDONO DA NOVA SEDE DO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM DE RIBEIRÃO PRETO (REQUERIMENTO Nº 645/2018 - VER. MARCOS PAPA).

Faço saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Preto aprovou e eu, Igor Oliveira, Presidente, promulgo a seguinte Resolução: Artigo 1º - Fica constituída, nos termos dos artigos 29, inciso IV, 42, 53 e 114, inciso IV, todos do Regimento Interno (Resolução nº 174, de 22 de maio de 2015) bem como do Requerimento nº 645/2018, de autoria do vereador Marcos Papa, a COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS (CEE) PARA ACOMPANHAR O ABANDONO DA NOVA SEDE DO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM DE RIBEIRÃO PRETO, conforme específica.

Artigo 2º - A Comissão a que alude o artigo anterior apresentará seu relatório final no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis se necessário, contados da vigência desta Resolução, que será constituída por 03 (três) membros, a saber: MARCOS PAPA (REDE), DADINHO (PTB) e RODRIGO SIMÕES (PDT), sob a presidência do primeiro designado.

Parágrafo Único - Fica nomeada a presente Comissão, dispensando-se as formalidades do artigo 56 do Regimento Interno (Resolução nº 174/2015).

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGOR OLIVEIRA

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, aos 28 de fevereiro de 2018.

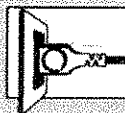
FERNANDO MARCOS RAMOS

Coordenador Legislativo

INEDITORIAIS

A CARAMURU II RPO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., torna público que **requereu** aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança junto à Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto para Construção de Torres Residenciais, referente ao Processo nº 02.2018.007697-0, localizado na Avenida Caramuru, 3160, no Alto da Boa Vista em Ribeirão Preto-SP, ficando disponível à consulta pública toda a documentação que compõe o estudo, pelo período de 05 (cinco) dias, de acordo com o Artigo 31 da Lei Complementar nº 2157/07, na Secretaria de Planejamento e Gestão Pública.

(27, 28/02, 01, 02, 05/03)

**Dicas de Economia de
ENERGIA ELÉTRICA****Instalações Elétricas**

- Mantenha os fios e tomadas de sua residência em bom estado.

**Iluminação**

- Apague a luz ao sair de um cômodo da casa.
- Use lâmpadas de menor potência.
- Uma lâmpada incandescente de 100 W ligada uma hora a menos por dia economiza 3,0 kWh no consumo mensal.